

# DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

TERÇA-FEIRA 05/06/2012

ANO: II N°: 293

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

www.ceuazul.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 051/2012

PORTARIA Nº 051/2012, 1º de junho de 2012.

Concede licença de dois anos à servidora estatutária, para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente protocolado sob nº 098//2012, RESOLVE:

Art. 1º Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 4 de junho de 2012, à servidora MARIA IZABEL PRESCHLAK, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula Funcional 691/2, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 052/2012

PORTARIA Nº 052/2012, 4 de junho de 2012.

Concede Diárias à Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 04 (quatro) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora IVETE GONZATTO TOMASIN, Secretária de Saúde desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Maceió - AL, para participação no 28º Congresso Nacional de Secretarias de Saúde, nos dias 11 a 14 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3707/2012

DECRETO Nº 3707/2012, 1º de junho de 2012.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

#### DECRETAR:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 8 de junho de 2012 – sexta-feira.

Art. 2º Para esta data, será organizada escala especial para atendimento dos servicos essenciais, tais como: saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3708/2012

**DECRETO Nº 3708/2012,** 1º de junho de 2012.

### EXONERA SERVIDORA ESTATUTÁRIA EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a partir do dia 1º de junho de 2012, a servidora estatutária **ADELAIDE DA CONCEIÇÃO MACHADO**, brasileira, casada, RG nº 4.641.126-9, Zeladora Serviços Gerais, Nível 18, admitida em 8 de setembro de 1987, em decorrência da APOSENTADORIA POR IDADE, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 1582798823, Espécie: 41.

**Art. 2º** Fica declarada a vacância do cargo de Zelador Serviços Gerais, constante na Lei nº 623/2007, em razão da aposentadoria da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3709/2012

**DECRETO Nº 3709/2012,** 1º de junho de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 4 de junho de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI,** brasileira, casada, RG 4.275.485-4, ocupante do cargo de Professora, Nível VIII, Matrícula Funcional 707/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2000/2005.

 ${\bf Art.~3^{0}}$  No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br/">http://www.ceuazul.pr.gov.br/</a>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF.** AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A

Página 1



# DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010. DE acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

TERÇA-FEIRA 05/06/2012

ANO: II No: 293

**EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)** 

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

www.ceuazul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3710/2012

DECRETO Nº 3710/2012, 1º de junho de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 4 de junho de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora MARLENE ANGONESE BORTOLUZZI, brasileira, casada, RG 4.275.485-4, ocupante do cargo de Professora, Nível VIII, Matrícula Funcional 639/4.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2001/2006.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3711/2012

**DECRETO Nº 3711/2012**, 1º de junho de 2012.

Nomeia servidores nos Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir do dia 1º de junho de 2012, os servidores abaixo relacionados, nos cargos de provimento efetivo, lotados no quadro de pessoal do Município, convocados através dos Editais nºs 045 e 046/2012, conforme segue:

#### COZINHEIRO

| SERVIDOR                  | RG                  | NÍVEL |
|---------------------------|---------------------|-------|
| FLAVIA FRANCHINI DE LEMOS | 8.963.733-3 SESP-PR | 13    |

#### PROFESSOR 20 HORAS

| SERVIDOR                      | RG                  | NÍVEL |
|-------------------------------|---------------------|-------|
| IVETE TEREZINHA STRACKE       | 3.723.132-0 SESP-PR | A-I   |
| CLEUDETE DE SOUZA             | 8.280.172-3 SESP-PR | A-I   |
| NARA CRISTINA VASCONCELOS     | 7.837.584-1 SESP-PR | A-I   |
| CRISTIANE CAROLINE DOS SANTOS | 9.975.077-4 SESP-PR | A-I   |

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, os servidores nomeados na forma do artigo 1º deste Decreto, estarão sendo avaliados em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Ázul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO Nº 14/2012

#### RESOLUÇÃO Nº. 14/2012

APROVAR OS MEMBROS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO: CONTROLE SOCIAL NO SUAS.

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2012, conforme Ata nº 88/2012:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os membros para participar da capacitação: Controle Social no SUAS, conforme a seguinte tabela:

| Nome                             | Representação     |            |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| Márcia Maria Fagundes Angresvski | Governamental     |            |
| Aline Batista dos SantoS         | Governamental     | Secretaria |
|                                  |                   | Executiva  |
| Andréa Baron                     | Não Governamental |            |
| Denise Rovea                     | Não Governamental |            |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 1º de Junho de 2012.

Márcia Maria Fagundes Angresvski Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2012

RESOLUÇÃO Nº. 15/2012

APROVA A REGISTRO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2012, conforme Ata nº 88/2012;

#### RESOLVE:

 ${\bf Art.~1^0~}$  Aprovar o registro à entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 1º de Junho de 2012.

Márcia Maria Fagundes Angresvski Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO № 16/2012

RESOLUÇÃO Nº. 16/2012



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br/">http://www.ceuazul.pr.gov.br/</a>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF.** AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A

Página 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 05/06/2012

ANO: II N°: 293 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

APROVA A REGISTRO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPIONAIS DE CÉU AZUL - APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2012, conforme Ata nº 88/2012:

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro à entidade Associação de Pais e Amigos dos Execpicionais de Céu Azul - APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 1º de Junho de 2012.

Márcia Maria Fagundes Angresvski Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 17/2012

#### RESOLUÇÃO №. 17/2012

APROVA A REGISTRO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2012, conforme Ata nº 88/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro à entidade Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 1º de Junho de 2012.

Márcia Maria Fagundes Angresvski Presidente do CMAS

